

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1. Assinatura para disponibilização de ferramenta de acesso com vistas à gestão contratual que possibilite o lançamento, manutenção e controle das informações dos contratos, aditivos, apostilamentos, pagamentos, acompanhamento de ordem físico-financeira e a geração de relatórios estáticos e gerenciais com treinamento.

1.2. Detalhamentos da solução se encontram no **ANEXO A** deste documento.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A demanda se alinha ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) 2016-2020 da EPL, em especial aos objetivos estratégicos abaixo elencados:

- a) **OE5.** Otimizar o uso dos recursos e serviços de TI – realizando ações de disseminação da informação, normatização, treinamento dos usuários, compartilhamento de serviços e dados, aumentando a eficiência na execução das atividades de negócios e de gestão;
- b) **OE7.** Promover a segurança dos ativos de informação - adotando políticas, normas e procedimentos para garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações; e
- c) **OE10.** Manter infraestrutura compatível com as necessidades – promovendo a adequação do parque tecnológico às demandas de gestão de negócios da EPL, por meio da disponibilização de novas tecnologias que atendam adequadamente aos projetos.

2.2. Além do mais, a demanda se alinha ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTIC 2017-2018 prorrogado por meio da resolução 11/2018 do CTI fls. 80, em especial aos objetivos estratégicos da EPL abaixo elencados:

- a) **OE1** Entregar produtos e serviços de valor agregado - adotando boas práticas de governança e gestão de TI, visando subsidiar a execução dos objetivos estratégicos.
- b) **OE11** Assegurar a continuidade do negócio – oferecendo disponibilidade, segurança e confiabilidade na TI para que suporte com valor e qualidade o negócio da EPL.

2.2.1. Também está alinhado ao PDTIC 2017-2018 prorrogado por meio da resolução 11/2018 do CTI fls. 80 da EPL com a necessidade:

### 2.3. **Necessidade da Contratação**

2.3.1. Muitas operações fundamentais para funcionamento da Gerência de Licitações e Contratos - GELIC estão fortemente relacionadas à contratação em pauta, de maneira que a ausência de um *software* para a área de contratos produzirá impacto direto na gestão de contratos da Empresa de Planejamento e Logística - EPL.

2.3.2. Nesse sentido, cabe à empresa disponibilizar ferramenta que permita o lançamento das informações dos contratos, aditivos, apostilamentos, pagamentos, acompanhamento da gestão físico-financeira, informações da fiscalização, inclusão de sanções e a geração de relatórios estáticos e gerencias, imprimindo agilidade, transparência e segurança aos procedimentos de gestão de contrato, razão pela qual há a necessidade de se disponibilizar *software* para instrumentalizar essas atividades.

2.3.3. Considerando a existência de software comercial que atende as especificidades e demandas requeridas é recomendável pela EPL a aquisição no mercado em detrimento ao desenvolvimento de sistema próprio, devido à relação custo/benefício favorável à alternativa de aquisição.

### 2.4. **Motivação**

2.4.1. A presente contratação é necessária considerando a necessidade do acompanhamento da gestão contratual por meio de uma solução capaz de monitorar toda a execução contratual, além de alcançar agilidade na busca de informações.

2.4.2. Com a presente contratação, a EPL poderá se eximir de eventuais penalidades por ocorrer descumprimento da legislação vigente, em especial a que se refere à transparência da gestão contratual.

2.4.3. Por fim, é importante destacar que a presente contratação será utilizada, não somente pela área responsável pela gestão do contrato, mas também pelos responsáveis pela execução da demanda (Fiscais), bem como os responsáveis pela execução financeira.

## 2.5. Resultados a serem alcançados

2.5.1. Com a presente contratação se pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) Prover a GELIC de recursos tecnológicos para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao controle e execução dos instrumentos contratuais celebrados pela EPL na análise do alcance dos objetivos institucionais, uma vez que permitirá uma pesquisa rápida dos contratos que tem impacto direto;
- b) Auxiliar os fiscais e a GEFIN no controle da execução da demanda e do pagamento;
- c) Atender com qualidade e segurança a prestação dos serviços de contratações abaixo:
  - d1) obter dados de qualificação da Contratada ou Partícipe, seus(s) representante(s) legal(is) e fiscal(is) e/ou interlocutor(es);
  - d2) possibilitar a inclusão de documentos, como os próprios instrumentos contratuais, termos de referência e/ou projetos básicos, propostas, aditivos, apostilamentos, notas fiscais, faturas, atestos, ordens de quitação, vistorias e/ou outros documentos técnicos;
  - d3) mostrar alertas referentes a prazos contratuais, (e) de vigência (,) e de pagamentos, quando for o caso;
  - d4) notificar a Contratada para revisão de serviços e produtos;
  - d5) notificar a Contratada sobre penalidades, bem como aplicação de retenções e/ou glosas e registro de ocorrências;
  - d6) emitir relatórios estatísticos e gerenciais com as datas de entregas, sem prejuízo do histórico de alteração;
  - d7) admitir etapas de aceitação ou rejeição do objeto do contrato e que mantenha o histórico;
  - d8) possibilitar revisão de entregas de produtos e serviços, bem como finalização do contrato; e
  - d9) permitir acesso por sistemas de notificação remoto, com aplicativo, inclusive para celular.

## 2.6. Benefícios

- 5.4.1 A presente contratação beneficiará a EPL, uma vez que permitirá a agilidade nos controles processuais e garantia de melhor cumprimento da execução, uma vez que o sistema possibilita maior um controle das informações dos contratos, trazendo eficiência e transparência.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

#### 3.1. Requisitos de Negócio

3.1.1. Para o desempenho das atividades da Gerência de Licitações e Contratos - GELIC e o respectivo acompanhamento por parte da Gerência de Finanças – GEFIN e os Fiscais da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, se faz necessária a contratação de software que possibilite o lançamento das informações dos contratos, aditivos, apostilamentos, pagamentos, acompanhamento da gestão físico-financeira, informações da fiscalização, inclusão de sanções e a geração de relatórios estáticos e gerências, imprimindo agilidade, transparência e segurança aos procedimentos de gestão de contrato.

#### 3.2. Requisitos de Capacitação

3.2.1. Para o treinamento no uso da solução, a contratada deverá prover os recursos necessários, incluindo apostilas e solução devidamente configurada e instalada em seu ambiente de treinamento online, sempre que necessário. Deverá ser apresentado à EPL em **até 7 (sete) dias uteis**.

#### 3.3. Requisitos Legais

3.3.1. Em razão do valor estimado, esta contratação se dará por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

3.3.2. Igualmente em razão do valor estimado para a contratação, aplica-se no que couber na IN SLTI/MP nº04/2014.

#### 3.4. Requisitos de Manutenção

3.4.1. A empresa contratada deverá prestar manutenção preventiva, corretiva e evolutiva para o *software* que disponibilizará.

3.4.2. Quando houver correção ou atualização do software a contratada deverá informar a EPL.

### 3.5. Requisitos Temporais (Principais Prazos)

#### 3.5.1. Prazo para Assinatura do Contrato:

3.5.1.1. A contratada deverá assinar o Contrato no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados de sua *convocação*, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, aceita pela EPL.

#### 3.5.2. Prazo para Implantação:

3.5.2.1. A ferramenta deverá ser disponibilizada, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de assinatura do contrato.

3.5.2.2. Somente será considerado disponibilizado quando estiver em pleno funcionamento nas dependências da EPL.

### 3.6. Requisitos de Segurança e Segurança da Informação

3.6.1. O Software deverá atender às especificações do **ANEXO A** deste documento e, ainda:

- b) ter autenticação e autorização de usuários com diferentes níveis de acessos e permissões às funcionalidades da aplicação, permitindo definição de regras de acesso por usuário e grupos de usuários;
- b) ser capaz de cumprir integralmente suas respectivas funções nas instalações da EPL, não se cogitando diferença de dados de qualquer natureza ou finalidade para outros locais de processamento e operação, quando autorizado pela EPL;
- c) registrar, nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador, a alteração efetuada e a data da operação;
- d) gerar log de acesso à aplicação e da execução de seus módulos para auditoria;  
e
- e) permitir o *backup* dos dados, com garantia de integridade.

3.6.2. O fornecedor não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações da EPL.

3.6.3. O fornecedor não poderá veicular publicidade acerca dos serviços contratados, sem prévia autorização, por escrito, da EPL.

### 3.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

3.7.1. Os manuais da solução de *software* deverão possuir versão de instalação caso exista a necessidade e do usuário em português do Brasil.

3.7.2. O *software* deverá possuir interface com os usuários no idioma português do Brasil (incluída ajuda *online*).

3.7.3. O suporte técnico deverá ser prestado em língua portuguesa.

### 3.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

3.8.1. A solução permitirá registro de informações, para no mínimo, **30 (trinta) usuários** simultâneos.

3.8.1.1. Ambiente Computacional:

3.8.1.1.1. Plataforma de *Software*: A solução deve ser capaz de execução na plataforma de *software* descrita a seguir:

3.8.1.1.2. Estações de Trabalho:

Componentes	Requisitos mínimos adequados
Sistema Operacional	Sistema Operacional Windows 7 Professional ou superior.

3.8.1.1.3. Plataforma de *Hardware*:

Componentes	Requisitos mínimos adequados
Processador	1GHz Intel Core i3 (ou superior), ou; 1GHz AMD Athlon (ou superior);
Memória	4GB de RAM
Espaço em disco disponível	500 MB
Resolução do monitor	1024 x 768

#### 3.8.1.1.4. Armazenamento de Dados:

- a) deverá ser mantido em um banco de dados relacional centralizado e compartilhado pelas diversas instâncias da aplicação;
- b) todos os módulos do sistema deverão ser integrados;
- c) possuir unicidade das informações, ou seja, todos os dados existentes devem ser cadastrados uma única vez e utilizado por todo o sistema;
- d) os serviços de dimensionamento, definição, distribuição, instalação, configuração do banco de dados serão de responsabilidade do contratado. Estes serviços deverão ser documentados com suas especificações e as informações repassadas à EPL;
- e) garantir a recuperação de dados históricos independente de mudanças de estruturas nas tabelas ao longo da vida do sistema; e
- f) permitir acesso à leitura e escrita direta da base de dados, bem como ao conhecimento da estrutura para eventual consulta que a EPL necessite implementar.

#### 3.8.2. O *software* deverá, ainda:

- a) atender, no mínimo **30 (trinta) usuários simultâneos**;
- b) possuir *help* de todos os módulos e funcionalidades do sistema;
- c) fornecer valores *default* para campos necessários, quando possível;
- d) apresentar, a partir de qualquer interface de *software*, ajuda *online* com acesso a tópicos do manual do usuário com recursos tutoriais, ajuda ou exemplos;
- e) diferenciar, de modo inequívoco, os tipos de mensagens: erro, consulta, advertência, confirmação, entre outros;
- f) apresentar alertas claros para as consequências de determinada confirmação;

- g) exibir, em cada interface, identificação da função do programa que está sendo executada no momento, ambiente, usuário e transação; e
- h) atender a gestão de contratos que possibilite o lançamento das informações dos contratos, aditivos, apostilamentos, pagamentos, acompanhamento da gestão físico-financeira, informações da fiscalização, inclusão de sanções e a geração de relatórios estatísticos e gerencias, imprimindo agilidade, transparência e segurança aos procedimentos de gestão de contratos.

### 3.9. **Requisitos de Projeto**

3.9.1. Não é objeto desta contratação o desenvolvimento de *software*, mas a assinatura de disponibilização de acesso a ferramenta sobre o mesmo, portanto, não é necessário projeto de implementação.

### 3.10. **Requisitos de Implantação**

3.10.1. Será necessária a disponibilização de Documentação do *software*:

- a) manuais do Usuário, com descritivo de todas as funções da solução;
- b) modelo de dados do sistema;
- c) documentação das APIs de integração e monitoração disponíveis para a solução;
- d) documentação dos procedimentos operacionais aplicáveis para todas as atividades necessárias para a operação da solução; e
- e) registros de logs que evidenciem a configuração.

3.10.2. A documentação poderá ser reproduzida para uso da EPL.

3.10.3. A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa.

3.10.4. O *software* deverá ser disponibilizado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, ou disponibilizado para acesso no mesmo prazo contados da data de assinatura do contrato.



- 3.10.5. O *software* deverá ser disponibilizado, incluindo, todas as APIs e arquivos necessários para seu funcionamento.
- 3.10.6. O *software* somente será considerado disponibilizado quando estiver **em pleno funcionamento** nas dependências da EPL, de acordo com todas as regras aplicáveis da Empresa, segundo condições e especificações deste Projeto Básico.
- 3.10.7. O *software* deverá ser disponibilizado na Sede da EPL, localizada na SCS Q. 09, Lote "C", Torre "C", Complexo Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andar, Brasília/DF, CEP: 70308-200.

### 3.11. Requisitos de Garantia e Forma de Manutenção

#### 3.11.1. Garantia Técnica:

- 3.11.1.1. O *software* deverá incluir garantia técnica durante a execução contratual, com manutenções preventivas, corretivas e evolutivas do *software*, além de suporte técnico.
- 3.11.1.2. Será de responsabilidade da contratada manter o *software* objetivo desta contratação em pleno e perfeito funcionamento para a gestão dos contratos da EPL, efetuar correções que se fizerem necessárias; prestar suporte às dúvidas e eventuais problemas que forem detectados durante a execução contratual; bem como garantir a atualização do produto durante a vigência da garantia técnica.
- 3.11.1.3. Durante o período de garantia, a solução do problema detectado deverá ocorrer em até 1 hora, a contar da data de comunicação efetuada pela EPL. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo de **1 hora** a EPL poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para saneamento do problema.
- 3.11.1.4. Se atendidas às providências supramencionadas, e mesmo assim continuar com problema deverá a empresa contratada refazer os serviços, no prazo definido pela área técnica da EPL, que dependendo das circunstâncias apresentadas, **poderá ser de até 1 (um) dia útil** a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EPL.
- 3.11.1.5. A contratada deve informar tempestivamente à EPL a existência de nova versão do produto.

3.11.1.6. A cada nova versão, a contratada deve fornecer manuais de uso atualizados da solução, caso existam.

3.11.1.7. Toda vez que houver alterações e correções a contratada deverá disponibilizar o *software* atualizado.

3.11.1.8. Suporte:

3.11.1.8.1. O suporte técnico se destina a atender à EPL quanto à necessidade de resolver problemas e sanar dúvidas relacionadas uso do *software*.

3.11.1.8.2. O suporte técnico deverá ser prestado pela contratada via telefone, remotamente.

3.11.1.8.3. O suporte técnico deverá estar disponível em dias úteis, **de segunda a sexta feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h.**

3.11.1.8.4. No caso de atendimento via telefone e remoto, o problema reportado pela EPL à contratada deve ser resolvido em até **1 (um) dia**, salvo se outro prazo for acordado com a fiscalização do contrato, de forma escrita, justificada e motivada, a partir de quando será computado atraso.

3.11.1.8.5. A contratada deverá fornecer no ato de assinatura do contrato o seu telefone, e-mail, e todas as formas de contato necessárias para o acionamento do suporte técnico.

3.11.2. Forma de comunicação entre as partes:

3.11.2.1. A comunicação entre as partes contratuais será realizada por meio de correspondência oficial ou, quando couber, por meio do suporte técnico fornecido pela contratada. Serão, ainda, admitidas as correspondências eletrônicas realizadas pelo e-mail institucional da EPL, desde que juntadas formalmente ao respectivo processo por empregado da Empresa.

### 3.11.3. Garantia Contratual:

3.11.3.1. Tendo em vista o baixo valor da contratação, a garantia de execução contratual pode ser dispensada.

### 3.12. Requisitos de Ambiente Tecnológico para Capacitação

3.12.1. Para o Treinamento no uso da solução, a contratada deverá prover os recursos necessários, apostilas e solução devidamente configurada e instalada em seu ambiente de treinamento online, sempre que necessário em **até 2 (dois) dias úteis**.

### 3.13. Requisitos de Experiência e Formação Profissional da Equipe

3.13.1. Todos os profissionais da contratada que irão e prestar suporte à EPL deverão ser conhecedores da solução. A EPL se reserva o direito de solicitar a substituição de profissional da contratada que não esteja em condições de propiciar o cumprimento das obrigações contratuais.

### 3.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho e Disponibilização de Acesso

3.14.1. A ferramenta será disponibilizada mediante assinatura, sendo que a contratada deverá disponibilizar o acesso a EPL para seu uso.

3.14.2. A ferramenta será disponibilizada na última versão do mercado pelo fabricante, até a data de entrega à EPL.

3.14.3. O software deverá atender o a gestão de contratos e possibilitar o lançamento das informações dos contratos, aditivos, apostilamentos, pagamentos, acompanhamento da gestão físico-financeira, informações da fiscalização, inclusão de sanções e a geração de relatórios estáticos e gerencias, imprimindo agilidade, transparência e segurança aos procedimentos de gestão de contrato.

3.14.4. A contratada deverá prestar garantia técnica, durante a execução contratual, incluindo suporte técnico, conforme descrito acima.

## 4. RESPONSABILIDADES DA EPL E DA CONTRATADA

### 4.1. Responsabilidades da EPL:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de um empregado especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de

todas as ocorrências incluindo no sistema eletrônico, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, quando for o caso;

- b) pagar a contratada a importância correspondente à assinatura, segundo pactuado;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar as tarefas, ou, previamente, quando as condições de implantação assim exigirem, devendo a EPL ser comunicada de tal necessidade com antecedência;
- e) exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação da manutenção das condições da contratada que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- f) relacionar-se com a contratada exclusivamente através de representante por ela credenciado; e
- g) cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas do contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços.

#### 4.2. **Responsabilidades da Contratada:**

- a) zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas contratuais, observando rigorosamente os prazos fixados;
- b) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições estabelecidas no contrato, em sua proposta, e no Projeto Básico, comprovando a sua regularidade sempre que solicitado;
- c) disponibilizar a solução adquirida pela EPL, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos;
- d) aceitar a rejeição, no todo ou em parte, da solução disponibilizada em desacordo com o Projeto Básico ou com a proposta que ensejou a contratação;

- f) prover mão de obra especializada, qualificada, e em quantidade suficiente à prestação dos serviços;
- g) cumprir as condições de garantia e assistência técnica, e suporte do objeto contratual;
- h) fornecer a devida nota fiscal/fatura, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas;
- i) assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à EPL, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar a EPL ou a terceiros;
- j) fornecer à EPL os manuais da solução que sejam objeto do contrato;
- k) enviar uma cópia da Nota Fiscal, imediatamente após sua emissão, aos responsáveis pela execução das atividades de controle fiscal da EPL;
- l) reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades verificadas na solução;
- m) aceitar as determinações da EPL, efetuadas por escrito, para a substituição imediata dos empregados que atuem diretamente no contrato decorrente deste Projeto Básico, cuja atuação, permanência ou comportamento forem, a seu critério, considerados prejudiciais e inconvenientes à execução dos serviços;
- n) responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- o) prestar informações e esclarecimentos solicitados pela EPL, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, contadas da solicitação formal;
- p) responder pelos danos causados diretamente à EPL, a seus bens, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação; e
- q) executar apenas os procedimentos necessários à implementação das funções previstas no contrato, sua proposta e Projeto Básico, sendo vedada a existência, nos sistemas, de qualquer componente de *software* não autorizado pela EPL (código

malicioso, código secreto, código desconhecido) que venha a comprometer o sigilo das comunicações ou o funcionamento normal do ambiente computacional.

- r) responsa-se civil, penal e administrativa quanto à divulgação indevida ou não autorizada de informações, realizada por ele ou por seus empregados.
- s) realização de backups diários.

## 5. DILIGÊNCIAS

5.1. A EPL se reserva ao direito de proceder a inspeções e diligências que julgar necessárias durante processo de contratação, bem como disponibilização do *software*, para averiguação do cumprimento das condições contratuais, assim como para evitar, investigar ou coibir eventuais práticas de fraude e corrupção.

5.2. As inspeções e diligências serão exercidas por meio de consultas ao mercado, às instituições públicas e privadas e à contratada.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Rotinas de Execução

#### 6.1.1. Prazos, Horários e Locais de Execução:

6.1.1.1. A ferramenta deverá ser disponibilizada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de assinatura do contrato.

6.1.1.2. A ferramenta deverá ser disponibilizada com todas as APIs e arquivos necessários para seu funcionamento.

6.1.1.3. A ferramenta somente será considerada disponibilizada quando estiver em pleno funcionamento nas dependências da EPL.

6.1.1.4. A ferramenta deverá ser disponibilizada na Sede da EPL, localizada na SCS Q. 09, Lote "C", Torre "C", Complexo Parque Cidade Corporate, 8º andar, Brasília/DF, CEP: 70308-200.

#### 6.1.2. Documentação Mínima:

### 6.1.2. Documentação Mínima:

6.1.2.1. Será necessário a disponibilização de Documentos de *software*: A solução deverá ser disponibilizada com toda a documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo, conforme o caso:

- a) manuais do Usuário, com descritivo de todas as funções da solução;
- b) modelo de dados do sistema;
- c) documentação das APIs de integração e monitoração disponíveis para a solução;
- d) documentação dos procedimentos operacionais aplicáveis para todas as atividades necessárias para a operação da solução; e
- e) registros de *logs* que evidenciem a configuração.

6.1.2.2. A documentação poderá ser reproduzida para uso da EPL.

6.1.2.3. A documentação poderá ser disponibilizada em portal do fabricante na internet, ou outro meio eletrônico, desde que completa.

### 6.1.3. Papeis:

6.1.3.1. Pela contratada:

- a) Preposto ou Representante: Representante da contratada, apto a representá-la, durante toda a execução do serviço.

6.1.3.2. Pela EPL:

- a) Fiscal Requisitante: Empregado da EPL, da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- b) Fiscal Técnico: Empregado da EPL, da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato; e

#### 6.1.4. Responsabilidades:

- 6.1.4.1. Ao preposto ou representante compete representar a contratada durante toda a execução do contrato de acordo com o regulamento de fiscalização de contratos.
- 6.1.4.2. Serão realizadas, por parte da equipe de fiscalização da EPL, as seguintes atividades:
- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório, a cargo do **Fiscal Técnico do Contrato**, quando da entrega do objeto;
  - b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, a cargo dos **Fiscais Técnico e Requisitante** do Contrato;
  - c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em especial quanto ao detalhamento e requisitos do objeto, a cargo dos **Fiscais Técnico e Requisitante** do Contrato;
  - d) encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do **Fiscal Técnico do Contrato**;
  - e) encaminhamento de indicação de sanções por parte do **Fiscal Técnico do Contrato** para a Área Administrativa;
  - f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do **Fiscal Técnico e do Fiscal Requisitante** do Contrato, com base nas informações produzidas nas letras “a” a “f”;
  - g) autorização para a emissão de nota(s) fiscal(is), a ser(em) encaminhada(s) ao preposto da contratada, a cargo do **Fiscal Técnico** do Contrato;
  - h) verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do **Fiscal Técnico** do Contrato;
  - i) verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, a cargo do **Fiscal Requisitante** do Contrato, com **apoio do Fiscal Técnico** do Contrato;



- j) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, a cargo dos **Fiscais Técnico e Requisitante** do Contrato;
- k) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, a cargo do **Fiscal Técnico** do Contrato; e
- l) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, a cargo do **Fiscal Técnico** do Contrato. O fiscal técnico deverá solicitar a autuação de processo específico para instrução dessas informações, assim como dos atos correspondentes à fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.1.4.3. No caso de aditamento contratual, o **Fiscal Técnico** do Contrato deverá, com base na documentação contida no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, encaminhar à Área Administrativa, com pelo menos **60 (sessenta) dias de antecedência** do término do contrato, documentação explicitando os motivos para tal aditamento.

## 6.2. Quantificação

6.2.1. Será necessária disponibilizar o *software* para contratos, com as características descritas neste Projeto Básico para, no mínimo, **30 (trinta) usuários** simultâneos, considerando a utilização pela GELIC, GEFIN e fiscais, com manutenção, atualização e suporte técnico.

## 6.3. Mecanismos Formais de Comunicação

6.3.1. Conforme item 3.11.2 deste Projeto Básico.

## 6.4. Compromisso de Sigilo e Respeito às Normas de Segurança da EPL

6.4.1. A contratada deverá entregar o Termo de Compromisso da Manutenção de Sigilo, conforme o modelo do **ANEXO B** deste Projeto Básico.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. Critérios e Procedimentos para Aceitação dos Serviços

#### 7.1.1. Critérios de Aceitação:

7.1.1.1. Para fins de recebimento provisório, será verificado se ocorreu a disponibilização do *software* contratado. Será utilizada a Lista de Verificação **ANEXO C**.

7.1.1.2. Para o recebimento definitivo, após disponibilização da solução, será verificado se todas as condições de entrega, disponibilização da solução e suporte técnico, instalação caso necessite e configuração foram efetuadas em conformidade com este Projeto Básico, sendo observados principalmente os requisitos de implantação da solução e suporte técnico. Além disso, será averiguado o pleno funcionamento do *software* pela EPL, de acordo com todas as condições deste Projeto Básico. Será utilizada a Lista de Verificação **ANEXO D**.

#### 7.1.2. Procedimentos de Aceitação:

7.1.2.1. Aplica-se no que couber na IN SLTI/MP nº04/2014:

- a) **Provisoriamente**, pelo **fiscal técnico**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar formalmente a disponibilização da ferramenta contratada à EPL; e
- b) **Definitivamente**, pelo **fiscal técnico e fiscal requisitante**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, mensalmente, em até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços, para fins de pagamento, desde que a solução esteja em funcionamento no período de verificação.

7.1.2.2. O **Termo de Recebimento Provisório** será emitido **uma vez**, após a disponibilização da solução, segundo as condições e prazo acima previstos.

7.1.2.3. O **Termo de Recebimento Definitivo** será emitido **após a disponibilização**, após o recebimento, pela EPL, da Nota Fiscal/Fatura respectiva, segundo as condições e prazo acima previstos, com base no seguinte:

- a) Informações constantes do Termo de Recebimento Provisório;
  - b) avaliação da qualidade da execução do objeto contratado, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato, a partir da aplicação das Listas de Verificação (ANEXO C e D) e de acordo com os critérios de aceitação;
  - c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;
  - d) verificação de aderência aos termos contratuais, a cargo do Fiscal Técnico do Contrato;
  - e) verificação da manutenção das condições de qualificação averiguadas quando da contratação, a cargo dos Fiscal Técnico do Contrato;
  - f) encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo Fiscal Técnico do Contrato; e
  - g) encaminhamento de indicação de sanções por parte do Fiscal Técnico do Contrato para a Área Administrativa da EPL.
- 7.1.2.4. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.1.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites estabelecidos.
- 7.1.2.6. A EPL rejeitará, no todo ou em parte o software disponibilizado em desacordo com este documento.
- 7.1.2.7. Por ocasião da disponibilização, a EPL poderá solicitar documentação complementar pertinente à contratação de forma a garantir a autenticidade dos produtos e atendimento da lei.

## 7.2. Procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

7.2.1. Metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas

7.2.1.1. Para fins de recebimento provisório será averiguada a efetiva disponibilização do *software* contratado à EPL, devidamente acompanhado da documentação que comprova a disponibilização de acesso ao mesmo pela EPL.

7.2.1.2. Para recebimento definitivo será verificado o funcionamento completo da solução, no período correspondente, conforme este Projeto Básico, e o adequado atendimento do suporte técnico no mês de referência.

7.2.2. Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização do contrato

7.2.2.1. As áreas da EPL deverão dispor de empregados qualificados para as atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

**7.3. Procedimentos para Indenização**

7.3.1. Caso a contratada cause prejuízo à EPL, comprovadamente, o valor correspondente deverá ser ressarcido.

**7.4. Sanções Administrativas**

7.4.1. As sanções administrativas serão previstas no contrato.

**7.5. Rescisão Contratual**

7.5.1. As cláusulas de rescisão serão previstas no contrato.

**7.6. Forma e Procedimentos para Faturamento e Pagamento**

7.6.1. O pagamento somente será efetuado em conformidade com este Projeto Básico e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.6.2. A EPL efetuará o pagamento em parcela única até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de recebimento definitivo da disponibilização da solução e ateste da nota fiscal.

- 7.6.3. O pagamento será realizado em conformidade com as notas fiscais emitidas pela contratada, desde que atestadas pela fiscalização do contrato.
- 7.6.4. A fiscalização atestará a nota fiscal contados da data de seu recebimento, ou no mesmo prazo, devolverá motivadamente o documento à contratada para correções e/ou complementações que se fizerem necessárias.
- 7.6.5. A EPL não efetuará o pagamento se a solução não estiver de acordo com o Projeto Básico, a proposta da contratada e o contrato.
- 7.6.6. Nenhum pagamento será efetuado sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, para comprovação da regularidade da contratada.
- 7.6.7. Ocorrendo a reapresentação de nota fiscal/fatura, os prazos para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.

## 8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor da contratação é de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, para o período de **12 (doze) meses**.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A contratação será custeada com valores do Orçamento Geral da União para o exercício de 2019.

9.2. Está previsto o seguinte desembolso:

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	VALOR
<b>Exercício 2019</b>		
Assinatura da ferramenta e treinamento	2019	7.990,00
<b>Total Geral:</b>		<b>RS 7.990,00</b>

## 10. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

10.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação com fundamento no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

## 11. DIRETRIZES PARA O CONTRATO

### 11.1. Vigência Contratual

11.1.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite previsto no Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

### 11.2. Alterações Contratuais

11.2.1. Aplica-se a esta contratação as hipóteses de alterações contratuais previstas no artigo 38, do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

### 11.3. Reajuste

11.3.1. O preço será reajustado anualmente pela variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

11.3.2. A data base para aplicação do reajuste e cálculo da variação do respectivo índice será a data da última proposta válida da contratada.

### 11.4. Regime de Execução

11.4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## 12. INICIO DO CONTRATO

12.1. As atividades de início do contrato compreendem:

- a) realização da reunião inicial, convocada pela EPL, em até **5 (cinco) dias corridos**, da disponibilização da ferramenta. Nessa reunião deverão ser apresentados os e fiscais da EPL e o preposto da contratada.
- b) elaboração do Plano de Fiscalização, pela EPL, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato;

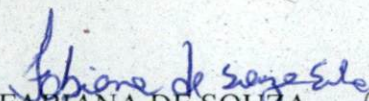
12.2. Os prazos poderão ser alterados por acordo entre as partes contratantes.

**13. RELAÇÃO DE ANEXOS**

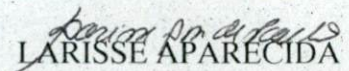
ANEXO A	DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO
ANEXO B	TERMO DE COMPROMISSO DA MANUTENÇÃO DE SIGILO
ANEXO C	LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO
ANEXO D	LISTA DE VERIFICAÇÃO – RECEBIMENTO DEFINITIVO

Após instrução processual, submetemos o presente Projeto Básico, elaborado por esta Equipe de Planejamento da Contratação, ao Sr. Coordenador de Tecnologia da Informação e ao Sr. Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, para ciência e posterior envio ao Sr. Diretor de Gestão para, concordando, **aprova-lo** e encaminhá-lo ao Sr. Gerente de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

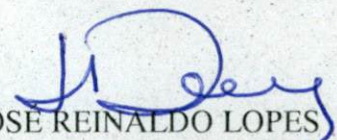
Brasília, 20 de março de 2019.

  
FABIANA DE SOUZA  
SILVA

**Integrante Requisitante**


  
LARISSÉ APARECIDA  
MONTEIRO DE PAULO

**Integrante Técnico**

  
JOSE REINALDO LOPES  
**Integrante Administrativo**


De acordo. Encaminho o presente Projeto Básico ao Sr. Diretor de Gestão substituto, na forma proposta.

Brasília, 21 de março de 2019.

  
MAURO FELIPE RIBEIRO DE AZEVÊDO  
**Gerente de Tecnologia da Informação Substituto**

De acordo. **Aprovo o Projeto Básico** e encaminho o presente processo, à Gerência de Licitações e Contratos, para prosseguimento da contratação.

Brasília, **21** de março de 2019.

  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
**Diretor de Gestão Substituto**



**ANEXO A****DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO****1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

1.1. Assinatura para disponibilização de ferramenta de acesso com vistas à gestão contratual que possibilite o lançamento, manutenção e controle das informações dos contratos, aditivos, apostilamentos, pagamentos, acompanhamento de ordem físico-financeira e a geração de relatórios estáticos e gerenciais com treinamento.

**2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

2.1. A solução de gestão de contratos deverá ter as seguintes funcionalidades que possibilitem o controle, monitoramento e fiscalização dos instrumentos.

2.2. A solução deve prover a EPL com as seguintes funcionalidades do sistema de gestão de contratos:

- a) obter dados de qualificação da Contratada, seus(s) representante(s) legal(is) e fiscal(is) e/ou interlocutor(es);
- b) possibilitar a inclusão de documentos, como os próprios instrumentos, termos de referência e/ou projetos básicos, propostas, aditivos, apostilamentos, notas fiscais, faturas, atestos, ordens de quitação, vistorias e/ou outros documentos técnicos;
- c) mostrar alertas referentes a prazos contratuais, (e) de vigência (,) e de pagamentos, quando for o caso;
- d) notificar a Contratada para revisão de serviços;
- e) notificar a Contratada sobre penalidades, bem como registro de ocorrências;
- f) admitir etapas de aceitação ou rejeição do objeto do contrato e que mantenha o histórico;
- g) possibilitar revisão de entregas de serviços, bem como finalização do contrato; e
- h) permitir acesso por sistemas de notificação remoto, com aplicativo, inclusive para celular.

**3. REQUISITOS TÉCNICOS**

3.1. A solução deverá ser obrigatoriamente multiusuário, ou seja, permitir o trabalho mediante o acesso simultâneo de diversos usuários sem o impacto nas funcionalidades desempenhadas pelo mesmo.

3.2. O *software* deverá atender no mínimo **30 (trinta) usuários simultâneos** e não deverá apresentar limitações quanto a tempo de acesso.

3.3. O *software* deve possibilitar a emissão de relatórios e a geração de arquivos em TXT, PDF, e csv (planilhas eletrônicas, preferencialmente excel).

#### 4. AMBIENTE COMPUTACIONAL

4.1. Plataforma de *Software*: A solução deve ser capaz de execução na plataforma de *software* descrita a seguir:

4.1.1. Estações de Trabalho:

Componentes	Requisitos mínimos adequados
Sistema Operacional	Sistema Operacional Windows 7 Professional ou superior.

4.1.2. Plataforma de *Hardware*:

Componentes	Requisitos mínimos adequados
Processador	1GHz Intel Core i3 (ou superior), ou; 1GHz AMD Athlon (ou superior);
Memória	1GB de RAM
Espaço em disco disponível	500 MB
Resolução do monitor	1024 x 768

4.1.3. Armazenamento de Dados:

- a) deverá ser mantido em um banco de dados relacional centralizado e compartilhado pelas diversas instâncias da aplicação;
- b) todos os módulos do sistema deverão ser integrados;
- c) possuir unicidade das informações, ou seja, todos os dados existentes devem ser cadastrados uma única vez e utilizado por todo o sistema;
- d) os serviços de dimensionamento, definição, distribuição, instalação, configuração do banco de dados serão de responsabilidade do contratado. Estes serviços deverão ser documentados com suas especificações e as informações repassadas à EPL;

- e) garantir a recuperação de dados históricos independente de mudanças de estruturas nas tabelas ao longo da vida do sistema; e
- f) permitir acesso à leitura e escrita direta da base de dados, bem como ao conhecimento da estrutura para eventual consulta que a EPL necessite implementar.

## 5. SEGURANÇA

### 5.1. A ferramenta deverá:

- a) ter autenticação e autorização de usuários com diferentes níveis de acessos e permissões às funcionalidades da aplicação, permitindo definição de regras de acesso por usuário e grupos de usuários;
- b) gerar *log* de acesso à aplicação e da execução de seus módulos para auditoria; e
- c) permitir o *backup* diários dos dados, com garantia de integridade.

5.2. Caso a solução contenha armazenado em nuvem, deverá seguir as diretrizes constantes em Norma Complementar (NC14/IN01/DSIC/GSIPR, revisão 01, 19/03/2018), em atenção especial aos itens 5.3 e 5.4 da norma mencionada:

- a) Deve ser assegurado que dados, metadados, informações e conhecimento, produzidos ou custodiados por órgão ou entidade da Administração Pública Federal (APF), bem como suas cópias de segurança, residam em território brasileiro;
- b) Dados, metadados, informações e conhecimento, tratados pelo provedor, não poderão ser fornecidos a terceiros e/ou usados por este provedor para fins diversos do previsto no referido instrumento contratual ou similar, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do órgão ou entidade da Administração Pública Federal (APF).

## 6. FUNCIONALIDADES

### 6.1. O *software* deverá:

- a) atender no mínimo **30(trinta) usuários simultâneos** da EPL;
- b) possuir *help* de todos os módulos e funcionalidades do sistema;
- c) fornecer valores *default* para campos necessários, quando possível;
- d) apresentar, a partir de qualquer interface de *software*, ajuda *online* com acesso a tópicos do manual do usuário com recursos tutoriais, ajuda ou exemplos;
- e) diferenciar, de modo inequívoco, os tipos de mensagens: erro, consulta, advertência, confirmação, entre outros;
- f) apresentar alertas claros para as consequências de determinada confirmação;
- g) exibir, em cada interface, identificação da função do programa que está sendo executada no momento, ambiente, usuário e transação; e
- h) atender a gestão de contratos que possibilite o lançamento das informações dos contratos, aditivos, apostilamentos, pagamentos, acompanhamento da gestão físico-financeira, informações da fiscalização, inclusão de sanções e a geração de relatórios estatísticos e gerencias, imprimindo agilidade, transparência e segurança aos procedimentos de gestão de contratos.

**ANEXO B****TERMO DE COMPROMISSO DA MANUTENÇÃO DE SIGILO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela(o) \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de celebração de contrato com a Empresa de Planejamento e Logística – EPL, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, que se compromete a **manter em sigilo**, ou seja, não revelar ou divulgar as informações da EPL, ou de seus empregados, obtidas em razão da execução contratual, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de seu conhecimento. A empresa está ciente que, caso tenha acesso à base de informações da EPL inserida no sistema, ela deverá preservar tais informação e, em nenhum hipótese, divulgá-las sem autorização formal da EPL. A Empresa declara, ainda, que dará ciência aos seus empregados sobre a obrigação de manter sigilo sobre as informações obtidas em razão da execução contratual em pauta.

A violação dos termos deste instrumento resultará na aplicação das penalidades cabíveis ao infrator, cíveis e criminais, nos termos da lei, obrigando-lhe, ainda, a isentar e/ou indenizar a EPL de todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade, em virtude de demandas, ações, danos, perdas, custas e despesas que porventura venha sofrer como resultado da violação do disposto neste instrumento.

**RESPONSÁVEL LEGAL**

RG:

CPF:

**ANEXO C****LISTA DE VERIFICAÇÃO**

<b>Contrato:</b>	<b>Data da Assinatura do Contrato:</b>
<b>RECEBIMETO PROVISÓRIO</b>	
<b>Item</b>	<b>Aceite</b>
Entrega e Disponibilização da Solução à EPL	
Informação à EPL dos canais de suporte técnico	
Cumprimento das obrigações contratuais	
Eventual existência de glosas.	
<b>Data da Verificação:</b>	
Assinatura Fiscal Técnico	

- 1) No campo "Aceite", marcar "atende", "não atende", ou "conforme relatório anexo" (detalhar ajustes de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 2) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência do contrato.

ANEXO D

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Contrato:	Mês de Referência:	Período Verificado:
<b>RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>		
<b>Item</b>	<b>Aceite</b>	
Disponibilização de acesso da EPL ao Sistema		
Disponibilização do suporte técnico do Sistema à EPL.		
Conformidade do Atendimento do Suporte Técnico		
Cumprimento de Prazos		
Cumprimento das obrigações contratuais		
Eventual existência de glosas		
<b>Data da Verificação:</b>	<b>Data da Verificação:</b>	
Assinatura Fiscal Requisitante		
Assinatura Gestor		

- 1) No campo "Aceite", marcar "atende", "não atende", ou "conforme relatório anexo" (detalhar ajuste de pagamento, desconformidades, dentre outros em relatório anexado à lista).
- 2) A lista de verificação é instrumento da Equipe de Fiscalização e poderá ser alterada conforme suas necessidades ao longo da vigência do contrato.